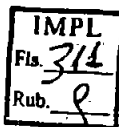




Deputado Nelson Ramos
D.Of. 4/11/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 805 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 976

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL DE MATO GROSSO, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 1 976, 155ª da Independência e 88ª da República.

[Handwritten signatures and stamps]

*Registrada
as fls. 1235 v do livro
3 outpente abo, 9.3.87
Rose*

*Edmundo de 11-10-76
Alexandre
[Signature]*